



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.576/2017 (De 17 de Janeiro de 2017)

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília de Dourado a título de Subvenção Social e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 1.076.000,00 (Hum milhão e setenta e seis mil reais) a Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, Dourado a título de Subvenção Social, conforme Plano de trabalho, a serem repassados conforme cronograma de desembolso:

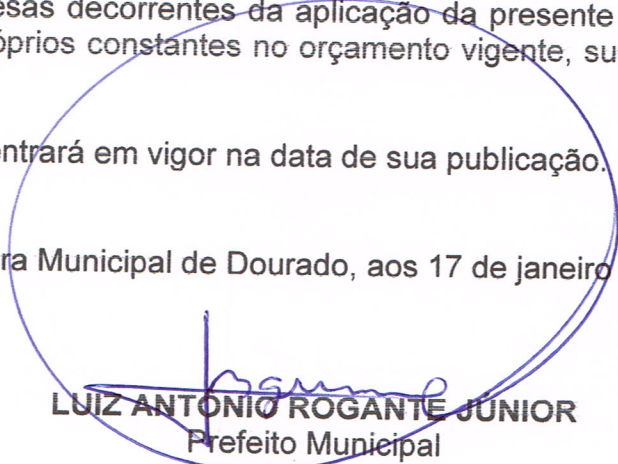
- I – R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Janeiro de 2017;
- II - R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), Fevereiro de 2017;
- III - R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), Março de 2017;
- IV - R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Abril de 2017;
- V - R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Maio de 2017;
- VI - R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Junho de 2017;

Parágrafo Único – A parcela do mês de Janeiro de 2017 será desembolsada após a publicação da presente lei e as demais até o quinto dia útil de cada mês.

Artigo 2º -As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 17 de janeiro de 2017.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.